

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS REFERENTES À SELEÇÃO PÚBLICA Nº 004/2024

Às 10:00 horas do dia **14 DE JUNHO DE 2024**, em sessão aberta ao público, reuniram-se os presentes conforme lista assinada, na sala de reuniões na sede da **FEST – Fundação Espírito Santense de Tecnologia**, para dar andamento à referida seleção pública, por meio do tipo “**menor preço global**”, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DO LABORATÓRIO DE INSTRUMENTALIZAÇÃO DINÂMICA - CT/UFES (CAMPUS GOIABEIRAS)**, conforme especificado no referido edital da seleção pública, com a finalidade de analisar e julgar a documentação e as propostas comerciais da(s) empresa(s) participante(s). A presente seleção ocorre conforme disposições contidas no decreto 8.241/2014, e demais disposições aplicáveis, no edital e em seus anexos.*****

Registre-se que, conforme art. 9º do decreto 8.241/2014, foi realizada a publicação no site FEST e, ainda, convidadas empresas diretamente via e-mail conforme orienta este mesmo artigo.

No entanto, apesar do convite direto pelo e-mail para 03 (três) empresas e da publicação no site FEST, somente 2 (duas) empresas interessadas apresentaram propostas e entregaram os envelopes no prazo conforme determinado pelo edital em seu **item 2.6**.

As empresas que apresentaram os envelopes no prazo determinado em edital foram:

- **AJG CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA, CNPJ Nº 08.343.537/0001-66**
- **CORDEIRO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 48.505.292/0001-40**

Ressalta-se a presença do representante da empresa participante CORDEIRO CONSTRUTORA LTDA, na pessoa da sr Thalles Santos Cordeiro (sócio).

Considerando que aguardou-se 10 (dez) minutos após o horário previsto para a abertura da sessão pública, e como apenas o representante de uma das empresas encontrava-se presente, decidiu-se dar continuidade a presente reunião de avaliação e julgamento.

Considerando a publicação no site da FEST e o convite direto às empresas, fica comprovada a boa fé desta seleção pública. Assim, decidiu-se dar continuidade a presente seleção, cumprindo o cronograma de planejamento de atividades, do edital e de seus anexos.

Iniciada a reunião, o representante da FEST, sr. Rogério F. Oliveira, agradeceu a presença de todos e fez breve explicação sobre o método de realização da seleção pública conforme determina o decreto 8.241/2014. Após apresentação dos presentes e não restando dúvidas nestes, passou-se a verificação da documentação de habilitação.

Iniciada a conferência dos documentos, mostrou-se o envelope 001/HABILITAÇÃO do participante **AJG CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA**, devidamente lacrado. Conforme determina o edital, os presentes rubricaram no feixo do envelope 001/HABILITAÇÃO, e em seguida houve a abertura do mesmo, onde foi constatado, após minuciosa verificação da documentação de habilitação jurídica e fiscal, que a referida documentação encontrava-se conforme abaixo, nesta ordem:

1. CNH do sócio Ronald Vettoraci Palaoro, nº 04001405856, VAL. 08/03/2032.
2. 9ª Alteração do Contrato Social registrado na JECES sob protocolo 230831460.
3. Declaração de Idoneidade emitida em 14/06/2024.
4. Declaração de Aceitação das condições desta seleção pública emitida em 14/06/2024.
5. Comprovante de inscrição e de situação cadastral, emitido 04/01/2024.
6. Certificado Regularidade do FGTS nº 2024052704111461167144, VAL 25/06/2024.
7. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nº 08E7.D488.61C5.D94A, VAL. 03/09/2024.
8. CND Débitos Tributários Fazenda ES nº 20240000738147, VAL. 09/09/2024.
9. CND Prefeitura Municipal de Anchieta/ES, Nº 1986/2024, VAL. 09/09/2024.
10. CND Débitos Trabalhistas nº 15852967/2024 VAL. 03/09/2024.
11. CND Falência e Concordata nº 2023291053 do Tribunal de Justiça do ES.
12. Certidão de Registro no CREA-ES, nº 32880, de AJG CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA, validade 10/08/2024.
13. Certidão de Registro CREA-ES nº 26005, de Alessandro Tobias Matos, validade 05/07/2024.
14. CAT-CREA/ES (Certidão de Acervo Técnico) número 797/2022.
15. Atestado de Capacidade Técnica e anexos emitido por RENASCER TRANSPORTE E COMERCIO LTDA, CNPJ 08.952.636/0001-45.
16. CAT-CREA/ES (Certidão de Acervo Técnico) número 1248/2023.
17. Atestado de Capacidade Técnica e anexos emitido por ASSOCIAÇÃO NOBREGA DE EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL - ANEAS, CNPJ 33.544.370/0001-49.
18. CAT-CREA/ES (Certidão de Acervo Técnico) número 1230/2011.
19. Atestado de Conclusão de Obra da Prefeitura de Anchieta/ES, emitido em 13/07/2011.

Os presentes, em acordo com as constatações mencionadas acima, ainda rubricaram todos os respectivos documentos apresentados pela empresa.

Foi aberta oportunidade para manifestação dos presentes, sendo que todos abstiveram-se de qualquer registro ou comentário.

Em seguida mostrou-se o envelope 001/HABILITAÇÃO do participante **CORDEIRO CONSTRUTORA LTDA** devidamente lacrado. Conforme determina o edital, os presentes rubricaram no feixo do envelope 001/HABILITAÇÃO, e em seguida houve a abertura do mesmo, onde foi constatado, após minuciosa verificação da documentação de habilitação jurídica e fiscal, que a referida documentação encontrava-se conforme abaixo, nesta ordem:

1. CNH do sócio THALLES SANTOS CORDEIRO, nº 06528067795, VAL. 03/10/2033.

2. Alteração do Contrato Social registrado na JECEES sob protocolo 231183992.
3. Declaração de Idoneidade emitida em 13/06/2024.
4. Declaração de Aceitação das condições desta seleção pública emitida em 13/06/2024.
5. Comprovante de inscrição e de situação cadastral, emitido 02/08/2023.
6. Certificado Regularidade do FGTS nº 2024061215426268511228, VAL 11/07/2024.
7. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nº CE5B.93E7.8ª15.CD4D, VAL. 11/12/2024.
8. CND Débitos Tributários Fazenda ES nº 20240000744805, VAL. 10/09/2024.
9. CND Prefeitura Municipal de Vitória/ES, Nº 49bb29f1-e940-4f92-b5d0-fb46c08de2d8, VAL. 11/08/2024.
10. CND Débitos Trabalhistas nº 41171248/2024 VAL. 09/12/2024.
11. CND Falência e Concordata nº 2023340295 do Tribunal de Justiça do ES.
12. Certidão de Registro no CREA-ES, nº 33229, de Cordeiro Construtora Ltda, validade 19/06/2024.
13. Atestado de Capacidade Técnica e anexos emitido por CONSTRUTORA TRINDADE COMERCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ 40.070.289/0001-30.

Os presentes, em acordo com as constatações mencionadas acima, ainda rubricaram todos os respectivos documentos apresentados pela empresa.

Novamente foi aberta oportunidade para manifestação dos presentes, sendo que todos abstiveram-se de qualquer registro ou comentário.

Após etapa de verificação da documentação de habilitação, foram consideradas habilitadas as empresas **AJG CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA** e **CORDEIRO CONSTRUTORA LTDA**.

Após etapa de verificação da documentação de habilitação, foi apresentado, rubricado no feixo pelos presentes e posteriormente aberto, o envelope 002/PROPOSTA das empresas habilitadas, onde constatou-se o seguinte:

- A empresa **AJG CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA** apresentou o seguinte preço para o objeto em disputa:
 - **R\$ 1.478.300,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e oito mil e trezentos reais).**
- A empresa **CORDEIRO CONSTRUTORA LTDA** apresentou o seguinte preço para o objeto em disputa:
 - **R\$ 1.453.836,97 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e três mil, oitocentos e trinta e seis reais e noventa e sete centavos)**

Os presentes, em acordo com as constatações mencionadas acima, ainda rubricaram todas as respectivas propostas apresentadas pela empresa.

Novamente foi aberta oportunidade para manifestação dos presentes, sendo que todos se abstiveram de qualquer registro ou comentário.

Assim, conforme verificado na documentação apresentada e, ainda, ter atendido a todos os requisitos de habilitação e analisada a proposta de preços das empresas habilitadas, foi declarada vencedora a empresa **CORDEIRO CONSTRUTORA LTDA**, inclusive, por ter atendido ao quesito de valor máximo unitário admitido, conforme foi estabelecido no item 6.2 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, do respectivo edital. *****

Conforme orienta o Art. 16, § 2º do decreto 8.241/2014, informa-se que não foi possível uma negociação nos valores apresentados pela empresa **CORDEIRO CONSTRUTORA LTDA**, haja vista que estes já se encontravam abaixo do valor máximo unitário estipulado para a contratação.

Após apuração do resultado e verificação da autenticidade da documentação apresentada, o objeto desta seleção pública foi dado posse à empresa **CORDEIRO CONSTRUTORA LTDA**, ficando a mesma desde já convocada a tomar ciência e providenciar o que for necessário ao fornecimento dos serviços constantes do edital da referida seleção pública.

Será solicitado a assinatura dos responsáveis no contrato e emitida a autorização de fornecimento / ordem de serviço, quando começará a contar o prazo contratual estabelecido conforme edital.

Nada mais havendo a tratar, a presente ata fica encerrada e será arquivada junto ao processo de seleção pública para consultas futuras ou algo mais em que for necessária.